ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 717
de 14 de novembro de 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR NO CORRENTE EXERCÍCIO E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no montante de Ncz$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzados novos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias do Orçamento em vigor:

0101-3.1.2.0 - Material de Consumo.....Ncz$ 25.000,00
0101-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Ncz$ 5.000,00
0801-4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente...Ncz$ 2.000,00

TOTAL:.....Ncz$ 32.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

0801-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais....Ncz$ 2.000,00
Por ARRECADAÇÃO A MAIOR no corrente exercício.....Ncz$ 30.000,00

TOTAL:.....Ncz$ 32.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de novembro de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário de Finanças